

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUIBA**  
**E.E. ELISABETH SILVA DE ARAÚJO**

Estrada do Aderno 17 – Vila América – Carapicuíba – SP CEP: 06390-070

FONE: 11 - 4181-7075 / 2449 – E-mail: [e049049a@educacao.sp.gov.br](mailto:e049049a@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A E. E. Professora Elisabeth Silva de Araújo, Estrada do Aderno 17 – Vila América – Carapicuíba – SP, Fone: 4181-7075 / 2449, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, com alterações dispostas na LC nº 1.396 de 22/12/2023, a função passa a ser denominada Vice Diretor Escolar, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice Diretor Escolar.

**I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**I - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Melhoria de Resultados da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco

na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

## **II - Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pela Melhoria de Resultados.

### **III - Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Serão realizadas nos dias 18/08/2025 e 19/08/25 (das 15h às 17h) à tarde, com agendamento prévio da Gestão da Escola.

### **IV - Documentos**

O envio da proposta de trabalho e os documentos deverão ser em um unico arquivo PDF para o email contido no item VI deste edital. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. c. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

**V - Das inscrições Local: Período: Horário:**

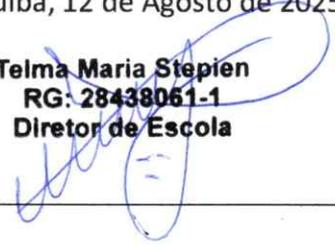
Entrega da Proposta de Trabalho no período de 12/08/2025 até o dia 15/08/2025, pelo e-mail: [e049049a@educacao.sp.gov.br](mailto:e049049a@educacao.sp.gov.br) com título do email **"PROPOSTA VICE-DIRETOR ESCOLAR"**

**VI - Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Carapicuíba, 12 de Agosto de 2025.

**Telma Maria Stepien**  
**RG: 28438061-1**  
**Diretor de Escola**



---